

Deliberação nº 245, de 29 de Março de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer um Convênio com o Governo do Estado, para realização dos Serviços de reforma e ampliação de água potável, esgoto e águas pluviais no Município.

Art. 2º - O Convênio será feito na base financeira de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) devidos a esta Prefeitura pelo Estado, e referentes à cota de que trata o artigo nº 20, da Constituição Federal, contabilizada para o exercício de 1954.

Art. 3º - Faz-se a concorrência, por Edital, para execução de um projeto geral de águas, esgotos e águas pluviais, sendo convidados, no mínimo 3 (três) Engenheiros Cíveis e Sanitaristas.

Art. 4º - Para a execução desse melhoramento, será feita concorrência -

pública e a firma vencedora firmará contrato com o Estado, ou o próprio Estado incumbir-se-á da execução dos trabalhos, isso dependendo do convênio que ficar firmado.

Parágrafo Único - As despesas, tanto para a execução do projeto geral como para execução das obras propriamente ditas, correrão pela verba R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), que corresponde à cota de que trata o Art. 2º.

Art. 5º - Acordados todos os pontos do Convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado, a respectiva minuta deve ser encaminhada à Câmara Municipal para apreciação e pronunciamento, após o que poderá ser firmado.

Art. 6º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
29 de março de 1955

a.) Engº Leonísio Soares Baptista
Prefeito